



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 01.614.225/0001-09



PORTARIA Nº 1.024/2025

**NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E
EQUIPE DE APOIO EM LICITAÇÕES, PARA
O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Considerando o disposto na Lei nº 14.133/2021;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 045/2023;

CLÁUDIO JOSÉ SCARIOTE, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conforme Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Designar para atuarem em licitações como Agente de Contratação e Substituto e membros da Equipe de Apoio, **para o exercício de 2025**, no âmbito do Município de Sapezal, Estado de Mato Grosso os seguintes servidores:

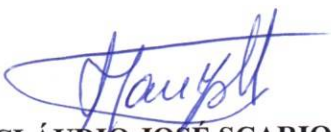
FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Agente de Contratação	Carliane Pereira De Souza Freire	6279
Agente de Contratação Substituto / Equipe de Apoio	Vitoria Caiane Oliveira Ribeiro	5627
Equipe de Apoio	Lais Jairi Miotto	5748
Equipe de Apoio	Jeferson Gomes Valerio	6126

Art. 2º Na ausência do Agente de Contratação assumirá o substituto e em último caso assumirá os trabalhos à Comissão de Contratação nos moldes do Decreto Municipal nº 045/2023.

Art. 3º As nomeações e atribuições desta portaria justificam-se no Decreto Municipal nº 045/2023, devendo ser respeitadas em sua íntegra.

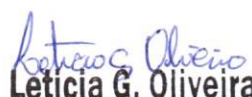
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 672/2025.

Sapezal, 01 de setembro de 2025


CLÁUDIO JOSÉ SCARIOTE
Prefeito Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO DE

01/09/2025 à 31/12/25


Leticia G. Oliveira
Assessora de Gabinete



08.001.15.122.8.2041 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS

3.3.90.00.00.000000 - 17110000804 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 500.000,00

TOTAL R\$ 500.000,00

Art. 3º Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar ora autorizado será utilizado o valor de R\$ 4.649.048,81 (quatro milhões e seiscentos e quarenta e nove mil e quarenta e oito reais e oitenta e um centavos), do Superávit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2024, de acordo com a Lei Federal 4.320/64, das seguintes fontes/destinações de recursos:

Fonte	Fonte Destinação De Recursos	Valor
2.500.0000000	SUPERÁVIT - RECURSOS PRÓPRIOS	R\$ 4.190.611,09
2.501.0000000	SUPERÁVIT - SUPERÁVIT OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	R\$ 288.216,00
2.602.0000800	SUPERÁVIT - SUPERÁVIT TRANSF. SUS FEDERAL - MANUTENÇÃO ASPS COVID-19 - CORONAVÍRUS	R\$ 3.314,92
2.701.0000000	SUPERÁVIT - SUPERÁVIT OUTRAS TRANSF. DE CONVÊNIOS DO ESTADO	R\$ 66.906,80
2.759.0000000	SUPERÁVIT - SUPERÁVIT RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS	R\$ 100.000,00
TOTAL UTILIZAÇÃO SUPERÁVIT FINANCEIRO 2024 =>		R\$ 4.649.048,81

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder às adequações necessárias no Plano Plurianual vigente, Lei Municipal nº 1617/2021, bem como no Anexo de Metas e Prioridades - LDO 2025, da Lei Municipal nº 1.801/2024.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sapezal, 10 de março de 2025.

CLAUDIO JOSE SCARIOTE

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 33/2025

FICA ABERTO UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO, REMANEJAMENTO OU TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE SAPEZAL, ESTADO DE MATO GROSSO, NO VALOR DE R\$ 15.500,00 (QUINZE MIL E QUINHENTOS REAIS).

Claudio Jose Scariote, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal 1818/2024 de 11 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento do município um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 15.500,00 (Quinze mil e quinhentos reais). nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.002.1.31.1.2110 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL

3.3.50.00.00.000000 - 1.500.0000000 - TRANSF. A INST. PRIVADAS SEM FINS LUCR. R\$ 15.500,00

TOTAL R\$ 15.500,00

Art. 2º Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.002.1.31.1.2110 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL

3.3.90.00.00.000000 - 1.500.0000000 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 15.500,00

TOTAL R\$ 15.500,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder às adequações necessárias no Plano Plurianual vigente, Lei Municipal nº 1617/2021, bem como no Anexo de Metas e Prioridades - LDO 2025, da Lei Municipal nº 1.801/2024.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sapezal, 07 de março de 2025.

CLAUDIO JOSE SCARIOTE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.024/2025

NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO EM LICITAÇÕES, PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando o disposto na Lei nº 14.133/2021;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 045/2023;

CLÁUDIO JOSÉ SCARIOTE, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conforme Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Designar para atuarem em licitações como Agente de Contratação e Substituto e membros da Equipe de Apoio, **para o exercício de 2025**, no âmbito do Município de Sapezal, Estado de Mato Grosso os seguintes servidores:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
--------	------	-----------

Agente de Contratação	Carliane Pereira De Souza Freire	6279
Agente de Contratação Substituto / Equipe de Apoio	Vitoria Caiane Oliveira Ribeiro	5627
Equipe de Apoio	Lais Jairi Miotto	5748
Equipe de Apoio	Jeferson Gomes Valerio	6126

Art. 2º Na ausência do Agente de Contratação assumirá o substituto e em último caso assumirá os trabalhos à Comissão de Contratação nos moldes do Decreto Municipal nº 045/2023.

Art. 3º As nomeações e atribuições desta portaria justificam-se no Decreto Municipal nº 045/2023, devendo ser respeitadas em sua íntegra.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 672/2025.

Sapezal, 01 de setembro de 2025

CLÁUDIO JOSÉ SCARIOTE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.025/2025

NOMEIA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO EM LICITAÇÕES, PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando o disposto na Lei nº 14.133/2021;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 045/2023;

CLÁUDIO JOSÉ SCARIOTE, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conforme Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Designar para atuarem em licitações como Comissão de Contratação, **para o exercício de 2025**, no âmbito do Município de Sapezal, Estado de Mato Grosso os seguintes servidores:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Presidente	Carliane Pereira De Souza Freire	6279
Membro	Vitória Caiane Oliveira Ribeiro	5627
Membro	Lais Jairi Miotto	5748
Membro	Jeferson Gomes Valerio	6126

Art. 2º As nomeações e atribuições desta portaria justificam-se no Decreto Municipal nº 045/2023, devendo ser respeitadas em sua íntegra.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 673/2025.

Sapezal, 01 de setembro de 2025

CLÁUDIO JOSÉ SCARIOTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA

DECRETO Nº 040/2025, DE 01 SETEMBRO DE 2025

DECRETO Nº 040/2025, DE 01 SETEMBRO DE 2025

“RETIFICA O NÚMERO DOS DECRETOS MUNICIPAIS QUE DISPÕEM SOBRE A COMPOSIÇÃO E DIRETORIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA DA CULTURA (CMPC) DE SERRA NOVA DOURADA/MT.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e em conformidade com a legislação pertinente e,

CONSIDERANDO o erro material na numeração dos Decretos que dispõem sobre a composição e diretoria do Conselho Municipal de Política da Cultura (CMPC), datados de 09 de abril de 2025;

DECRETA:

Art. 1º – Onde se lê Decreto nº 015/2025, que dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Política da Cultura (CMPC),

leia-se Decreto nº 014/2025.

Art. 2º – Onde se lê Decreto nº 014/2025, que dispõe sobre a diretoria do Conselho Municipal de Política da Cultura (CMPC), leia-se Decreto nº 015/2025.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais termos dos Decretos retificados.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra Nova Dourada - MT, 1º de setembro de 2025.

ELSON FARIAS DE SOUSA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 128/2025

PORTARIA Nº 128/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.